

Unidade Despesa:17 - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Centro Gerencial:\ADM\ADM-DIR\ATAD\SCSVGER ((Secao de Manutencao e Conservacao))

Valor Total Estimado:Há itens com Preço Unitário não informado!

Requisitante:7333046 - Viviane Aparecida Viaboni (viviane@fmrp.usp.br)

Telefone:(0xx16)3315-3009 - ramal USP: 153009, (0xx16)3315-3009

Endereço de Entrega:Avenida Bandeirantes, 3900 - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14049-900 | Prédio Anexo - A da FMRP - Seção de Manutenção e Conservação - Andar: Térreo

Finalidade:Serviço de manutenção em ar condicionado na secretaria da Diretoria. nº de Patrimônio 017.013906

Data de Cadastro:29/11/2024 15:39

Última Alteração:29/11/2024 16:22

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	546	492108	8140324	38857	3492	1	SERVIÇO	Para compras
Preço Unitário						Item		
						Despesa		
0,0000						33903980		
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo		
						Compra		
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS / SERVICOS -								
DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE REFRIGERACAO,								
CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILACAO / SERVICO DE MANUTENCAO EM								
EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR								
Características								
UNIDADE DE COMPRA: SERVIÇO								
DESCRIÇÃO: TIPO SPLIT								
Complemento:								
*Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Não								

*Conforme § 2º do Art. 19 da Lei Federal 14.133/21 e parágrafo único do Art. 10 do Decreto Estadual 68.021/23, justifico que o presente item não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, mencionado no inciso II do mesmo artigo da lei federal.

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

É imprescindível a contratação de uma empresa terceirizada para realizar o reparo do ar condicionado na secretaria da Diretoria. Este reparo é uma medida necessária para garantir o conforto térmico do ambiente e evitar maiores problemas.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não há obrigatoriedade legal para a elaboração do PCA no exercício financeiro de 2024

III - Requisitos da contratação.

A empresa deverá acatar as recomendações da Fiscalização da USP durante a execução do serviço. Todos os materiais e equipamentos necessários para o serviço deverão ser de responsabilidade da contratada.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A estimativa de quantidade é de um serviço para realizar o reparo na placa eletrônica do ar condicionado que apresentou defeito de funcionamento.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

A contratação de uma empresa especializada é a mais viável por ser composta de profissionais qualificados e experientes, fornecer ferramentas e equipamentos adequados bem como as peças de reposição originais e garantia para o serviço, o que resultará numa melhor aplicação dos recursos materiais e financeiros empregados.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa de valor é de R\$ 1.350,00.

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Trata-se de um serviço já consolidado na FMRP, sendo uma solução simples e não necessita de outras contratações.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

O serviço será realizado em uma única etapa considerando o custo e benefício.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

O reparo de ar condicionado permite que o equipamentos resfrie o local, de maneira silenciosa e eficiente, proporcionando um ambiente agradável e também reduz os custos com contas de energia.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não há providências a serem tomadas, visto que o serviço já é consolidado na FMRP.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

O reparo em ar condicionado permite que ele funcione com eficiência, proporcionando:

- Conforto imediato através de um ambiente fresco e agradável.
- Redução nos custos com contas de energia.
- Melhora a saúde, proporcionando que os usuários do local respire um ar mais puro e livre de impurezas.
- Prolongue a vida útil do seu aparelho.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Espera-se contar com a participação de uma empresa especializada para realizar o serviço de manutenção em ar condicionado na Diretoria.

Osmair Refrigeração

Assistência Técnica em Refrigeração e Ar Condicionado.

Ribeirão Preto, 28 de novembro de 2024

A/C VIVIANE VIABONI

Sala secretaria diretoria

- Aparelho de ar condicionado 24000Btus LG 017.013906, desmontagem para reparos na placa eletrônica, montagem e testes de funcionamento.

Valor: R\$ 1.350,00

Prazo para pagamento: 28 dias
Prazo de Entrega: 30 dias
Validade do orçamento: 15 dias
Garantia dos Serviços: 03 meses

Dados Bancários Banco do Brasil:
Agência: 1184-3
Conta: 45712-4
PIX: 44.084.953/0001-50

Estamos de acordo com a resolução 7601 DE 21/12/18.
Somos optantes pelo simples nacional.

Osmair Refrigeração

Rua: Edna Moreira Barillari, 220 fundos – Jardim Cristo Redentor
CNPJ: 44.084.953/0001-50 / Tel.: 16 98839-5178



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código WLGN-AXVX-3IXZ-6W2W no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/WLGN-AXVX-3IXZ-6W2W>

Viviane Aparecida Viaboni

Nº USP: 7333046

Data: 29/11/2024 16:12



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 360942/2024

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 3 - alta

Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 3 - alto

Risco: Baixa qualidade de material/serviço

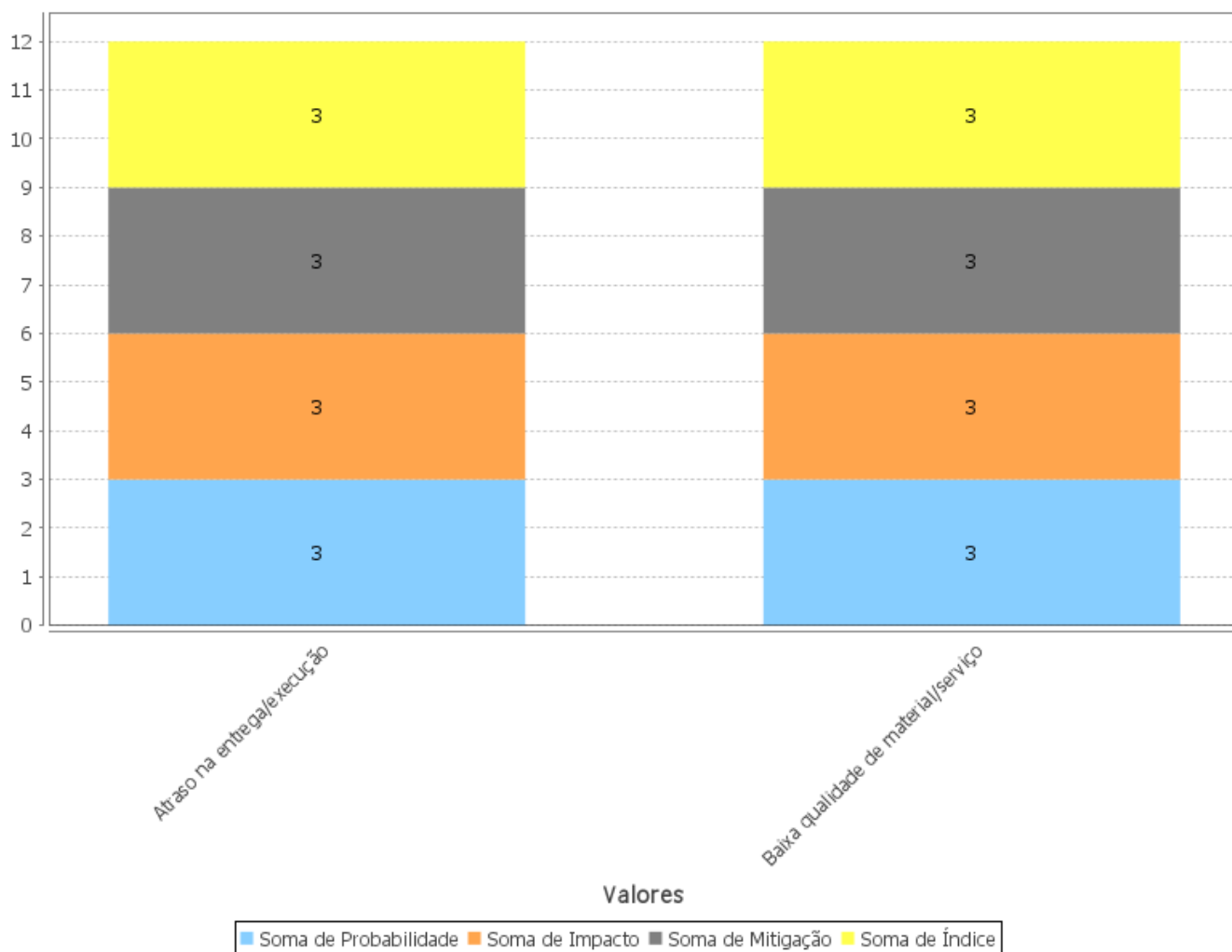
Probabilidade de ocorrência: 3 - alta

Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 3 - alto

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 2Z34-7LWK-MYES-8SAV no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/2Z34-7LWK-MYES-8SAV>

Viviane Aparecida Viaboni

Nº USP: 7333046

Data: 29/11/2024 16:12



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 360942/2024

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação Documento em anexo.

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**

Seção de Manutenção e Conservação
Av.: Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - SP - CEP 14049-900
Telefone: (16) 3315-3009

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

OBJETIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratação de serviço para manutenção de ar condicionado, incluindo o fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos.

Os serviços deverão ser executados, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário das 8h às 17h.

LOCAL DE EXECUÇÃO

Secretaria da Diretoria, no 2º andar do andar do Anexo A da FMRP.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de manutenção de ar-condicionado, englobando a desmontagem para reparos na placa eletrônica, montagem e testes de funcionamento do equipamento especificado abaixo.

Local	Patrimônio	Marca	Tipo	Modelo	Capacidade
Secretaria da Diretoria	017.013906	LG	Split	CB 241 FLA	24.000 BTUS

CONSIDERAÇÕES

Para a segurança dos trabalhadores, a empresa contratada deverá acatar as recomendações da Fiscalização da USP.

Todos os materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço deverão ser de responsabilidade da contratada.

A contratada também deverá prever a utilização intensiva de equipamentos de proteção individual (EPI) de acordo com as normas e legislação pertinente ao assunto, devendo também, antes do início dos serviços, apresentar por escrito os EPIs que serão utilizados nos locais de trabalho, onde o funcionário estará exposto a possíveis riscos de acidente.

É de inteira responsabilidade da empresa a higiene e a observância das Normas de Segurança do Trabalho, bem como quaisquer danos decorrentes de negligência causados aos



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**

Seção de Manutenção e Conservação
Av.: Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - SP - CEP 14049-900
Telefone: (16) 3315-3009

prédios ou a terceiros durante a execução dos serviços, assim como a guarda de seus pertences.

A contratada responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços por ela executados.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código N55S-TFC8-J4JL-JTFU no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/N55S-TFC8-J4JL-JTFU>

Viviane Aparecida Viaboni

Nº USP: 7333046

Data: 29/11/2024 16:15